

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTATANTES

CONTRATANTE: INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRA DA PAZ, (HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA), pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 10.739.225/0018-66, sediada na Rua Teobaldo gomes torres, 510 – Centro – Município de Ouricuri – Estado de Pernambuco, Brasil.

CONTRATADO: N A V da Silva Eletro –ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 17.539.502/0001-98, sediada na Rua Demóstenes Simeão, 172 – Centro – Município de Araripina – Estado de Pernambuco, Brasil.

As partes acima identificadas tem, entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. DO OBJETO DO CONTRATO. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de manutenção elétrica no sistema de GERADOR da empresa no âmbito da Pessoa Jurídica Contratante compreendendo a manutenção preventiva, preditiva, reparação, dentre outras atividades relacionadas a prestação de serviço ora contratado, inclusive a troca e limpeza de todos os filtros.

Cláusula 2ª. DO PRAZO. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses ininterruptos, contados a partir do dia 1 de Julho de 2021 à 1 Julho 2022.

Cláusula 3ª DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE. O contratante obriga-se, para a efetiva realização dos serviços contratados, a fornecer ao contratado, ou a alguém a ordem deste, todos os elementos considerados indispensáveis à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Cláusula 4ª. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. Obriga-se o Contratado a prestar as atividades apontadas na Cláusula 1ª do presente título ao menos uma vez a cada quinze dias, por tempo estritamente necessário a regularização do infortúnio, devidamente acordada entre as partes.

Parágrafo Único. O Contratado deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pela Contratante com antecedência mínima de 3 (três) dias da data prevista para o pagamento, com apresentação concomitante do relatório mensal técnico com os diagnósticos e todas as ordens de serviço atendidas ou não, inclusive para os casos imperiosos e/ou a regularização de infortúnios.

Cláusula 5ª. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O Contratante pagará ao Contratado a cada dia 1 (primeiro) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, pela prestação dos serviços profissionais especificados neste Contrato a importância de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), devendo ser pago em dinheiro,



cheque, transferência bancária ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância das partes.

Parágrafo Único. O reajuste do valor contratado será de acordo com a margem de porcentagem do salário anual.

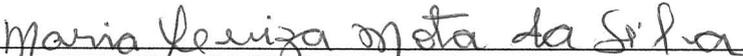
Cláusula 6ª. DA RECISÃO IMOTIVADA. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

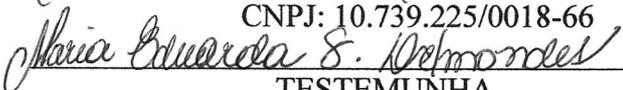
Cláusula 7ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS. Fica compactuado entre as partes a total inexistência do vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e aos encargos sociais, não havendo entre Contratado e Contratante qualquer tipo de relação de subordinação, hierarquia, tampouco direção, controle ou administração de uma sob a outra.

Cláusula 8ª. DO FORO. Elegem as partes o foro da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, para os mesmos fins de direito, ficando cada parte com uma via, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Araripina, 1 de Julho de 2021.



INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRA DA PAZ
CNPJ: 10.739.225/0018-66


TESTEMUNHA



N A V DA SILVA ELETRO-ME
CNPJ:17.539.502/0001-98



TESTEMUNHA